



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 89/2022.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar o projeto nº 05/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 05/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 2.013.067,19 (dois milhões e treze mil sessenta e sete reais e dezenove centavos) para as seguintes dotações orçamentária:

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 07 – Ensino Infantil - Creches
Projeto/Atividade 1.003 – Imple.Construção e Adequação de Centro de Educação Infantil - Creche
Elemento Despesa 67 – 4.4.90.00.00.00.01.62.0062.00302
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2023 – Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 89 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.00303
Valor: R\$ 540.449,60 (quinhentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.00304
Valor: R\$ 508.189,95 (quinhentos e oito mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.00307
Valor: R\$ 164.427,64 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.00308
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

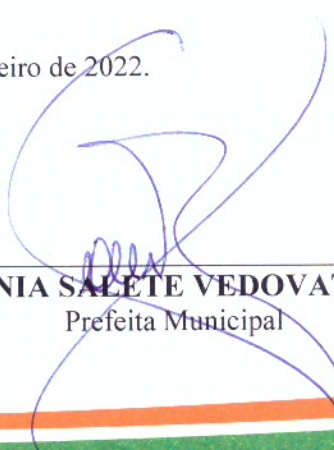
Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 02– Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade 1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa 84 – 4.4.90.00.00.00.01.64.0064.00309
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 04 de fevereiro de 2022.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.013.067,19 (dois milhões e treze mil sessenta e sete reais e dezenove centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1.262/21, para o exercício de 2022, decorrente do superávit do exercício anterior.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que os recursos cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para investimentos na obra de pavimentação de pedras irregular, pavimentação asfáltica, playground para as escolas infantil – Creches, parque Municipal, conforme relacionada anteriormente nesse projeto. O Valor de R\$ 2.013.067,19 (dois milhões e treze mil sessenta e sete reais e dezenove centavos) com recurso de convênios, e emendas parlamentar.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal

Objeto	Valor de Repasse Valor da Obra	UG-Concedente Processo SGPe	Situação
Pavimentação pedra irregular de basalto ✓ Travessa Osório Gois	R\$164.427,64	SIE SCC 00012851/2021	Publicado na Portaria 007/2022 Em 10/01/2022
Pavimentação pedra irregular de basalto ✓ Rua Linda Turcatto Caregnato(Ligando o loteamento. Albuquerque ao B. São José) ✓ Travessa Do Ipê e ✓ Maria Virgínia Correia(B. Aparecida)	R\$500.000,00	SIE SCC00017661/2021	Publicado DIÁRIO OFICIAL 23/11 PORTARIA 475
Pavimentação em pedra irregular de basalto ✓ Angelin Caldart de Deus ✓ Teodora de Deus Rodrigues	R\$200.000,00	SIE SCC00025013/2021	Publicada na Portaria 007/2022 Em 10/01/2022
Pavimentação em pedra irregular São José ✓ Travessa dos Eucaliptos, ✓ Travessa dos Cedros, ✓ Travessa da Canela, ✓ Travessa dos Pinus ✓ Rua Rosa Oneda Soligo	R\$262.318,63	Ministério Do Desenvolvimento Regional- UNIÃO Emenda Parlamentar Marcos Tebaldi	Em conta R\$ 262.318,32
Pavimentação asfáltica ✓ Rua Senhorinha Aparecida da Silva- Bairro São José	R\$508.189,95	SIE SCC 00012751/2021	PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL 23/11 PORTARIA 475
Parque Municipal Acesso ao Bairro São José	R\$540.449,60	SIE SCC00017568/2021	PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL 19/10 PORTARIA 417 23/11 PORTARIA 475
Praça Bairro São Carlos Esperando a suplementação	R\$220.000,00	FUNDAM Emenda 0406/2020 Deputado Nilso Berlanda	PAGO

Playground			Emenda Impositiva	
Já realizado Registro de Preço	R\$100.000,00	SED SCC 00018300/2021	Publicado 11/10 Portaria 412	